



## **EDITAL nº 001/2022 - PROEC/UENP – PET SAÚDE**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Coordenação do Programa PET-SAÚDE UENP, torna pública a abertura do processo seletivo para seleção de **bolsistas acadêmicos** dos cursos de Educação Física, Fisioterapia e Odontologia da UENP.

### **1. DO PROGRAMA PET SAÚDE UENP**

A Educação Permanente enfatiza a educação interprofissional e o trabalho em equipe como desafios para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir das realidades vivenciadas pelos atores envolvidos. A integração ensino-serviço, por sua vez, consiste em estratégia de aprimoramento profissional que conecta conteúdo informativo e motivação, por meio da construção coletiva do conhecimento.

A necessidade de ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo. Neste PET, “Programa de educação pelo trabalho para a saúde - PET-Saúde: Gestão e Assistência –2022/2023” aprovado pelo Ministério da Saúde (pela portaria GTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, nos termos do Edital nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de janeiro de 2022), propõe ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; as estratégias permeiam a compreensão de que os três cursos da saúde têm congruências em eixos de formação, voltadas à promoção da saúde.

Os acadêmicos selecionados desenvolverão atividades relacionadas ao fortalecimento do trabalho colaborativo e interprofissional, no espaço da gestão ou assistência municipal, na proposta pedagógica e dinâmica de ensino e aprendizagem dos cursos envolvidos, bem como no cenário de práticas e serviços da saúde.

As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação: Eixo 1 (um) da gestão em saúde, compostos por dois grupos de aprendizagem tutorial (Integração Ensino-Serviço: Fortalecimento da Educação permanente em saúde (EPS) e entrelaçamentos na rede de Saúde Mental) e Eixo 2 (dois) da assistência à saúde composto por dois grupos de aprendizagem tutorial (cuidados às pessoas com DCNT e Covid Longa e atenção ao desenvolvimento infantil e saúde bucal).

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** Ser acadêmico dos cursos de Educação Física, Fisioterapia ou Odontologia da UENP.

**2.2** Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital e do edital 01/2022 PET Saúde do Ministério da Saúde disponível no diário oficial publicado em: 11/01/2022 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 159.  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n1/2022selecao-para-o-programa-de-educacao-pelo-trabalho-para-a-saude-pet-saude-2022/2023-373185459>

**2.3** Os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicação de 08 horas semanais, distribuídas em atividades de campo e entre outras atividades de acordo com o planejamento de cada grupo.



### 3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com o curso de graduação e ano em que o candidato está cursando, conforme o quadro abaixo.

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Vaga(s)</b>
Acadêmicos de Educação Física da UENP	10 (dez), sendo 6 acadêmicos do 1º ao 2º anos e 4 acadêmicos matriculados nos dois últimos anos do curso.
Acadêmicos de Fisioterapia da UENP	14 (quatorze), sendo 6 acadêmicos do 1º e 2º anos, e 8 acadêmicos matriculados nos dois últimos anos do curso.
Acadêmicos de Odontologia da UENP	08 (oito), sendo 4 acadêmicos do 1º e 2º anos, e 4 acadêmicos matriculados nos dois últimos anos do curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/gvtm3WPupxa1LNUR6> no período de 06/07/2022 à 14/07/2022, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato **PDF**: Documento com foto e comprovante atualizado de matrícula do ano de 2022.
- 4.2 Realizar apenas uma inscrição, sendo que, em caso de haver mais de uma, será considerada a última.
- 4.3 Os candidatos serão selecionados conforme item 7 deste edital.
- 4.4 Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 4.5 Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 5.1 Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária semanal estipulada.
- 5.2 Elaborar relatórios mensais de atividades.
- 5.3 Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste.
- 5.4 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do Ministério da Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde de Jacarezinho e Universidade Estadual do Norte do Paraná, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 5.5 Acompanhar as publicações, referentes aos processos seletivos, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>
- 5.6 Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 5.7 Manter telefones e e-mail atualizados.
- 5.8 Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 5.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 5.10 Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.



## **6. DAS BOLSAS**

- 6.1 O período de vigência da bolsa é de até 12 meses. O valor da bolsa tem como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN – 015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), hoje no valor de R\$ 400,00.
- 6.2 O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.
- 6.3 É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.
- 6.4 A duração e o pagamento da bolsa estão condicionados à suficiência de recursos financeiros do órgão concedente da bolsa, podendo esta, quando constatada a insuficiência de recursos financeiros, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender o(s) pagamento(s) da bolsa, sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização da parte do(a) bolsista ou do(a) orientador(a).
- 6.5 A bolsa referente ao PET-Saúde - Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa, independente da agência de fomento.
- 6.6 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

## **7. DA SELEÇÃO**

- 7.1 O processo seletivo será realizado em 2 etapas. Na primeira etapa (eliminatória) ocorrerá análise dos Formulários de Inscrição disposto no item 4 (quatro) deste edital. Na 2ª etapa (classificatória) serão realizadas entrevistas por membros da comissão.
- 7.2 A 1ª etapa tem como critérios eliminatórios o não atendimento aos critérios objetivos dispostos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.
- 7.3 Na 2ª etapa, os candidatos serão avaliados na entrevista pela comissão, que atribuirá nota de 0 a 10 ao candidato, de acordo com o interesse, disponibilidade e conhecimento do estudante relacionado aos temas a serem abordados no PET-SAÚDE.
- 7.4 A entrevista será realizada entre os dias 20/07/2022 a 22/07/2022 presencialmente em local e endereço a ser divulgado em edital, conforme cronograma.

## **8. RESULTADOS**

- 8.1 O resultado será publicado na página da PROEC UENP <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais>
- 8.2 Os recursos referentes a homologação das inscrições e o resultado das entrevistas poderão ser enviados para o e-mail da Coordenação do Projeto [michelle.fillis@uenp.edu.br](mailto:michelle.fillis@uenp.edu.br).
- 8.3 Além dos acadêmicos bolsistas, podem ser selecionados estudantes para compor cadastro reserva.
- 8.4 Estudantes selecionados para o cadastro reserva como participantes voluntários poderão ser chamados segundo ordem de colocação no processo seletivo, quando houver disponibilidade de vagas, a critério dos coordenadores de grupos tutoriais. Estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência dos bolsistas, como: controle de frequência, compromisso com as atividades do projeto, entrega de relatórios, dentre outras atividades previstas.
- 8.5 Caso haja desligamento de algum estudante bolsista, seja por não aproveitamento ou por vontade do estudante, os selecionados para compor o cadastro reserva que estejam atuando como não bolsistas devem passar à função de bolsistas, em ordem de colocação.



## 9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 Os candidatos iniciarão as atividades no dia 01/08/2022 em local e horário a ser comunicado pelo e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição.

## 10. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
06/07/2022	Publicação do Edital
De 05/07/2022 à 14/07/2022	Inscrição via Formulário Eletrônico
15/07/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições e Cronograma de Entrevistas
Até as 17 horas do dia 18/07/2022	Recurso ao edital de homologação das inscrições
De 20 à 22 de julho	Entrevistas
26/07/2022	Publicação do Resultado das Entrevistas
Até as 17 horas do dia 27/07/2022	Recurso ao Edital de Resultado das Entrevistas
01/08/2022	Convocação dos candidatos

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde de Jacarezinho e Coordenação deste projeto, no âmbito de suas competências.

11.2 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: [michelle.fillis@uenp.edu.br](mailto:michelle.fillis@uenp.edu.br).

Jacarezinho, 06 de Julho de 2022.

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Simone C. Castanho S. de Melo  
Pró-reitora de Extensão e Cultura  
*(original assinado)*

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Michelle Moreira Abujamra Fillis  
Coordenadora do PET-SAÚDE – UENP  
*(original assinado)*